



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 1/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/RS E A EMPRESA SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA - EPP

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Retiro da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, neste ato representado pelo Coordenador, o Auditor Fiscal Federal Agropecuária Sr. Fabiano Barreto, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. Aguinaldo Parussolo, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **45.997.558/0001-21**, sediada na Rua Padre João Álvares, nº 436, Bairro Vila Renata, Guarulhos – SP, CEP: 07.056-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Rômulo Venditelli**, portador da Carteira de Identidade nº 19.289.371-3, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 156.563.188-93, tendo em vista o que consta no Processo nº 21043.000814/2020-70 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 14/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos da cláusula **segunda** – **vigência do contrato**, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **04/01/2022 a 03/01/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – Nos termos da cláusula **sexta** - **Reajuste**, a partir da assinatura deste instrumento, reajusta-se os valores consignados em contrato em 10,738490%, conforme variação do índice IPC-A/IBGE no período de 12/2020 a 11/2021. Desta forma, os novos valores contratuais passam a ser aqueles apresentados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
3	Calibração RBC e qualificação (conforme DOQ-CGCRE-028) de câmaras térmicas (estufas) e banhos-maria. A calibração deverá ser realizada em equipamentos sem carga, na faixa de temperatura de 20°C a 50°C. Todos os equipamentos possuem menos de 2m³ de volume interno. Devem ser avaliados os parâmetros: uniformidade térmica, estabilidade térmica, desvio da temperatura de controle (setpoint) e tempo de recuperação de temperatura. A melhor capacidade de medição para todos os parâmetros não deve ser superior a 0,1°C para banhos-maria e 0,2°C para câmaras térmicas. Previsão de 3 visitas anuais, no endereço da CONTRATANTE. Endereço: Estrada Retiro da Ponta Grossa nº 3036 – Bairro Ponta Grossa – Porto Alegre/RS.	Unidade	30	664,43
11	Calibração RBC e ajuste, quando aplicável, de Termômetro digitais (outros sensores) , com faixas variando de -30°C a 110°C. Calibrar em 6 pontos por instrumento (canal IN e OUT) Melhor capacidade de medição de no máximo 0,2°C. A ser realizado no endereço da CONTRATADA, com previsão de 3 envios anuais de equipamentos, a serem retirados no endereço: Rua João Grumiche, 117 - Bairro Kobrasol - São José/SC.	Unidade	100	132,89
TOTAL				

3. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditamento, no valor estimado anual de **R\$ 33.221,90 (trinta e três mil duzentos e vinte e um reais e noventa centavos)**, estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22000 Fonte: 0350013038

Programa de Trabalho: 169059 Elemento de Despesa: 339039.17

PI: FUNLABB Nota de Empenho: 2021NE000375

4. CLÁUSULA QUARTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA/RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Rômulo Venditelli	Representante Legal	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		

Francisco Aguiar Lucero	Testemunha	Assinatura Digital
Dafne Melo e Silva	Testemunha	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **Romulo Venditelli, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 23/12/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Chefe Setor de Compras e Contratos**, em 23/12/2021, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18408587** e o código CRC **70778132**.

Referência: Processo nº 21043.000814/2020-70